ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 404 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 524 /2017

EM 4/1/2017

(11)

of 777

			ATA
ACEITO EM	9 / 1	/2017	9701
APROVADO EM	09 / 06	/2017	9792
REJEITADO EM	/	/2017	

of 59/16

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, reitera indicação 418/2016, protocolado sob nº 507/2016 em 7/01/2016, solicita a Secretaria competente, que nas Unidades Básicas de Saúde **que não foram implantadas a Estratégia Saúde da Família**, que seja avaliada a possibilidade em ter um horário diferenciado, para o repasse da receita de medicação de uso contínuo.

Andréa Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa: Justifica-se pelo fato do usuário que se desloca a unidade de saúde para solicitar uma nova receita tem que tirar uma ficha como se fosse uma nova consulta, fica horas aguardando o atendimento médico, tomando a vez de outro usuário que tem necessidade de uma consulta médica.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2966
08 / 08 / 2017
RUBRICA
FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/673

Rio Grande, 07 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n°777 /17, Ind404 /17, em atendimento à proposição do Vereadora Andréa Westphal, solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, que nas Unidades Básicas de Saúde as quais não foram implantadas a Estratégia Saúde da Família, seja avaliada a possibilidade em ter um horário diferenciado para o repasse da receita de medicação de uso contínuo, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde as Unidades Básicas tradicionais e UBS24h já possuem esta modalidade!Os pacientes possuem cadastro através de prontuário e deixam as receitas para renovar, buscando conforme agendamento da unidade!Cabe ressaltar que essa modalidade de renovação de receita é para pacientes prescritos pelos médicos das UBS, demais receitas particulares, plantões de hospitais, especialistas ou plantões 24h, onde o paciente não é cadastrado como crônico naquele bairro esse paciente precisa realizar uma nova consulta, pois cada médico possui sua avaliação clínica e escolha medicamentosa.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!